



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 000048/19 de 2 de Maio de 2019

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000973/18 de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 59.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(98) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0000 - DIARIAS - CIVIL 2.500,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(147) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(254) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

(361) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

(336) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 16.000,00

(186) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 7.000,00

(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

(488) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(543) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 7.000,00

(534) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0301 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(567) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(646) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 198.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.03 - Departamento de Fiscalização

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0000 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

| | |
|--|-----------|
| (146) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| (154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-0000 - OBRAS E INSTALACOES | 49.000,00 |

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|-----------|
| (269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| (306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 300,00 |
| (329) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.111-0400 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 15.000,00 |
| (194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26.000,00 |

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

| | |
|---|----------|
| (489) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| (486) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0000 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

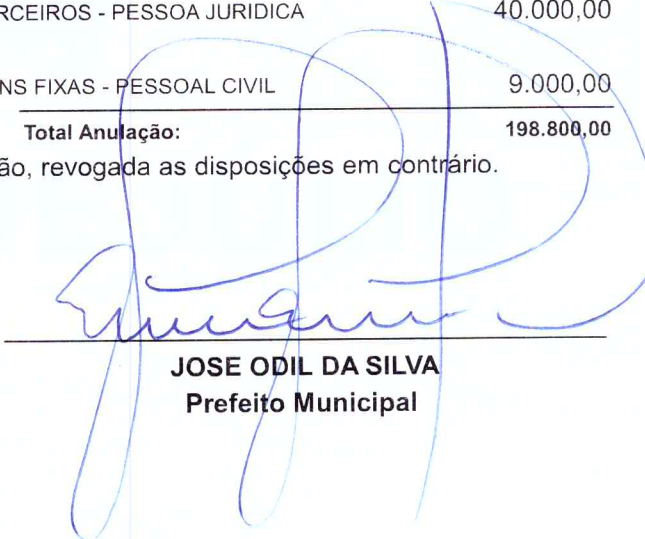
| | |
|---|-----------|
| (536) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0301 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 40.000,00 |
|---|-----------|

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

| | |
|--|----------|
| (566) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 |
|--|----------|

| | |
|------------------------|-------------------|
| Total Anulação: | 198.800,00 |
|------------------------|-------------------|

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal